



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 5 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2264 Quinta - Feira, 26 de Agosto de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 320 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 06635/2021,

#### RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **NEILA CARVALHO VALENÇA**, matrícula 2.448, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 27/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 321 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01381/2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**, matrícula 3.496, Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 08/10/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL** da dispensa licitatória realizada em 09/08/2021 para Empresa **B.R.FERNANDES FISIOTERAPIA ME**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 03676/2021.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 25 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 4802/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.944,80 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4802/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.944,80 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento do processo judicial nº 0003561-32.2019.9.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP.	360	0,43	R\$ 154,80
2	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMP.	360	3,42	R\$ 1.231,20
3	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP.	180	0,33	R\$ 59,40
4	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	180	0,53	R\$ 95,40
5	FLIXOTIDE SPRAY (FLUTICASONA) 250 MCG (FRASCO COM 60 DOSES)	Doses	720	1,95	R\$ 1.404,00
				TOTAL	R\$ 2.944,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N°. 3122/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados na Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 16.480,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do feito protocolado sob n.º 3122/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado aquisição de materiais abaixo a serem utilizados na manutenção dos serviços de drenagem realizados nos diversos logradouros e ruas da Municipalidade, no valor de R\$ 16.480,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa L.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.618.017/0001-40, estabelecida à Rua Francisco Rodrigues Nogueira, nº 171, centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ralo 90x30 cm Aço CA-50 19.05mm (3/4") com cantoneira 1"x1/4"x1/4"	UNID	17	415,00	7.055,00
2	Ralo 90x30 cm Aço CA-50 25mm (1") com cantoneira 1"x1/4"x1/4"	UNID	10	545,00	5.450,00
3	Ralo de concreto armado 95x35 cm	UNID	15	265,00	3.975,00
				TOTAL	16.480,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/04/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa L.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 754, II, da Lei 14133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N° 4802/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 111,60 (Cento e onze reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4802/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 111,60 (Cento e onze reais e sessenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento do processo judicial nº 0003561-32.2019.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	NEBIVOLOL 5 MG	COMP.	180	0,62	R\$ 111,60
				TOTAL	R\$ 111,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 107/2020 e 004/2021

PREGÃO: Nº 037/2020 e 066/2020

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5504/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Diesel S-10	Litro	R\$ 4,676 (quatro reais e sessenta e sete centavos e seis milésimos)
02	Diesel BS-500	Litro	R\$ 4,561 (quatro reais e cinquenta e seis centavos e um milésimo)

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4209**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5620/2021; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LEONARDO PEREIRA PACHECO ME**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de agosto de 2021 e findando-se em 21 de agosto de 2022, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de Agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5475/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EBLEN PORTO ABATEDOURO EIRELI**; **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 17 de agosto de 2021 e findando-se em 17 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 33.270,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta reais). Reservas da Dotação Orçamentária nº 1161/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0017 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo e nº 1203/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0017 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5614/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EBLEN PORTO ABATEDOURO EIRELI**; **OBJETO:** Aquisição de peito de frango, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2021 e findando-se em 15 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 8.317,50 (oito mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1131/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo e nº 1204/2021, Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6470/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CARLOS EDUARDO FARACO FUNERÁRIA – ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de traslado fúnebre com fornecimento de urnas mortuárias, para a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no Município de São José do Vale do Rio Preto, através do Pregão nº 40/2020. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 10 de outubro de 2021 e findando-se em 10 de agosto de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 136/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e nº 137/2021, Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2021**

Com base no solicitado através dos processos administrativos de nº 6526/2021 e 6529/2021, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 093/2021, firmado com o Sr. **Carlos Henrique Gomes de Medeiros**, Médico Plantonista – referência XIV, a partir de 11 de agosto de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Agosto de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos